



PROTOCOLO nº 0396 2026
Fls. _____ Data _____ Hora _____
Rio Bananal - ES Em 04/08/2026
Pleiteário _____

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO nº 0532/2026

Rio Bananal – ES, 31 de julho de 2026.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **Projeto de Lei nº 1.963, de 31 de julho de 2026**, para que seja apreciado e votado, **COM URGÊNCIA**.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

BRUNO PELLA

Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal – ES, 31 de julho de 2026.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso **Projeto de Lei nº 1.963, de 31 de julho de 2026**, que "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO ÀS VENCEDORAS DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO 2026."

O Concurso Rainha do Rodeio constitui importante ação de valorização da cultura local e das tradições ligadas ao rodeio, contribuindo para o fortalecimento das festividades municipais, do comércio e da integração da comunidade.

A premiação prevista no presente projeto visa reconhecer e incentivar a participação das candidatas, conferindo maior relevância ao concurso e estimulando o envolvimento da população nas atividades culturais promovidas pelo Município.

Os valores estabelecidos para a premiação são compatíveis com a natureza do evento e serão custeados por dotação orçamentária própria, não acarretando impacto financeiro significativo ao erário municipal.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente projeto, **COM URGÊNCIA.**

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal





NOTA FISCAL Nº 0397 2026
Data: _____ Hora: _____
Valor: R\$ 04.109,2026
Assinatura: _____

Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 1.963, DE 31 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO ÀS VENCEDORAS DO CONCURSO RAINHA DO RODEIO 2026.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação às 02 (duas) primeiras colocadas no Concurso Rainha do Rodeio 2026, a ser realizado no Município de Rio Bananal/ES.

§ 1º A premiação de que trata essa lei, fica limitada ao valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), distribuído entre as vencedoras do concurso da seguinte forma:

1º lugar – Rainha do Rodeio	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
2º lugar – Princesa do Rodeio	R\$ 1.000,00 (mil reais)

§ 2º A premiação será paga mediante transferência bancária para a conta de titularidade das respectivas vencedoras.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, no Estado do Espírito Santo, aos trinta e um (31) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).





Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

